



## **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

### **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

#### **Decreto nº 1489 / 2022**

**Súmula:** Estabelece o valor da bolsa-auxílio de estágio e dá outras providências.

**Edimar de Freitas Alboneti**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a bolsa auxílio de estagiários de 30( trinta ) horas semanais.

**Art. 2º** Fica estabelecido que o valor seja proporcional às horas em que o estágio seja efetivado.

**Art.3º** Os contratos de estágio que considerarem 20 horas semanais receberão o valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

**Art. 4º** A esses valores será acrescido R\$50,00 (cinquenta reais) mensal para o auxílio transporte do estagiário.

**Art. 5º** Fica também determinado que o relatório de frequência dos estagiários seja enviado para a tesouraria da prefeitura todo dia 25 de cada mês.

**Art. 6º** Este decreto fica condicionado à Lei nº 501/2013, que trata dos testes seletivos para a contratação de estagiários.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 09 de fevereiro de 2022.

**Edimar de Freitas Alboneti**

Prefeito Municipal